



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho - Brejão - Pernambuco

LEI Nº 397 /86

EMENTA: - "Aprova as contas do Prefeito André Luiz Pinto Cabral, referente ao exercício financeiro de 1984".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada para todos os fins de direito a Prestação de Contas do Prefeito André Luiz Pinto Cabral deste Município, referente ao exercício financeiro de 1984.

Art. 2º - As contas a que se refere o Artigo anterior, foram aplicadas dentro das normas de direito financeiro, obedecendo as formalidades constitucionais previstas e de acordo com a lei vigente, consoante parecer prévio do Tribunal de Contas deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE --
BREJÃO. Em, 20 de Abril de 1986**

Ginaldo Alves de Souza -Presidente.



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220902110809.pdf>